

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2018

Processo Administrativo n.º 104/2018

OBJETO: Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.

DATA DA ABERTURA: Dia 05/11/2018, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1760	06.002.12.361.0220.1007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1780	06.002.12.361.0220.1007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1790	06.002.12.361.0220.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	1800	06.002.12.361.0220.1007	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	1810	06.002.12.361.0220.1007	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	1820	06.002.12.361.0220.1007	107	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.496,67 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 -

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

5. 002
P. 90
L 103

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 136/2018

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 09/08 /2018

PARA: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES**

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Vimos através do presente solicitar a abertura de licitação para aquisição de material de construção visando a continuidade das obras referentes à quadra coberta da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, haja vista a execução ser doravante através de administração direta.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

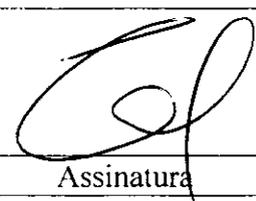

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

 09/08/18

RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

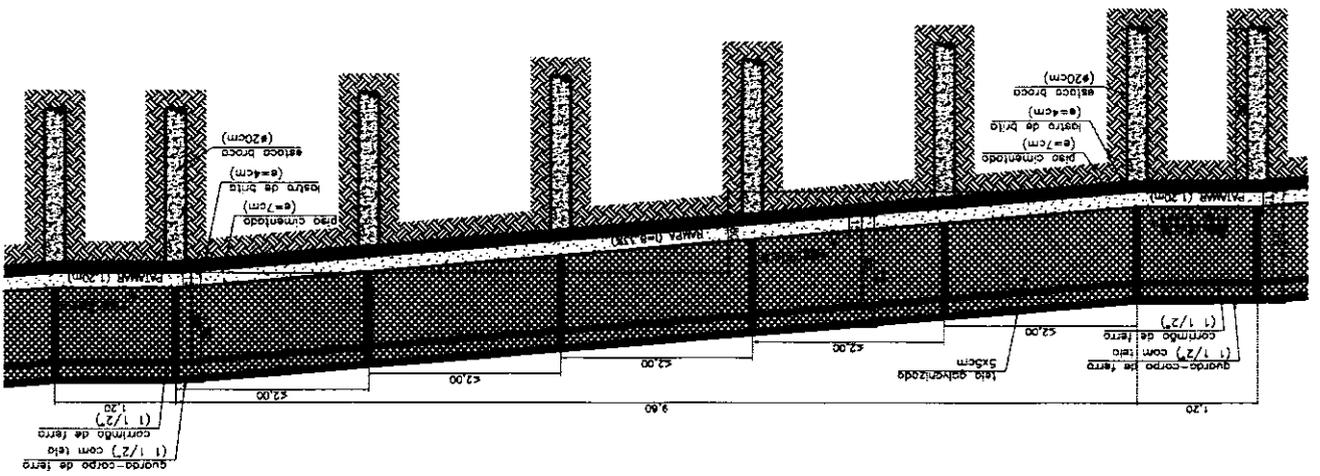
OBRA: QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

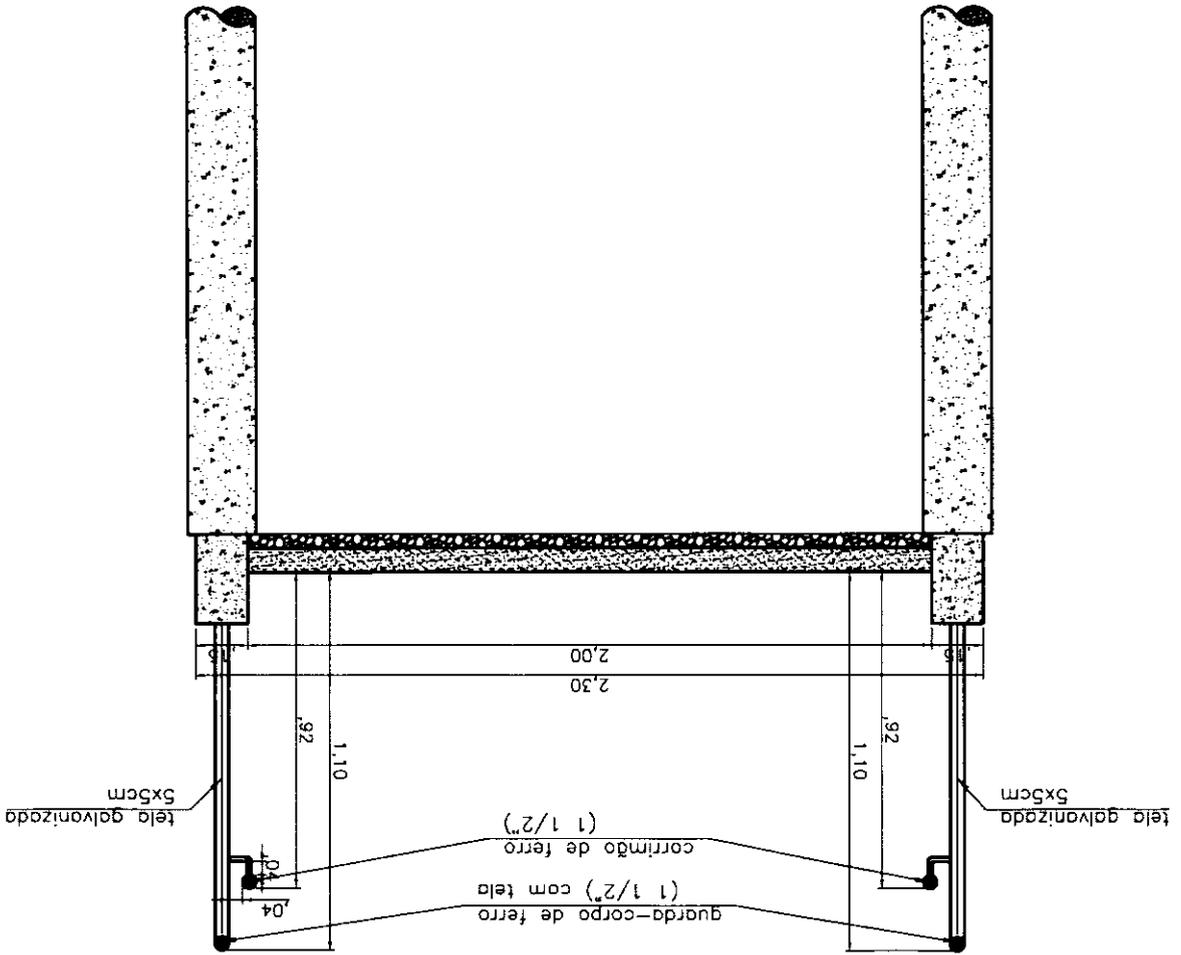
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER

ITEM	MATERIAIS	UNID.	P. UNIT.	QTD.	P. TOTAL
	ESTRUTURA METÁLICA (SERVIÇO E MATERIAL)				
1	ESTRUTURA PARA TABELA DE BASQUETE CONF. PROJETO ANEXO	CJT.		1,00	
2	ESTRUTURA PARA TRAVE DE FUTSAL CONF. PROJETO ANEXO	CJT.		1,00	
3	ESTRUTURA PARA REDE DE VOLEY CONF. PROJETO ANEXO	CJT.		1,00	
4	GRADIL PARA RAMPA CONF. PROJETO ANEXO	M2		44,00	
	TINTA				
1	LATA DE TINTA BASE EPOXI 18 LITROS VERDE	LATA		3,00	
2	LATA DE TINTA BASE EPOXI 18 LITROS LARANJA	LATA		1,00	
3	GALÃO DE TINTA BASE EPOXI 3,6 L BRANCA	GL.		2,00	
4	GALÃO DE TINTA BASE EPOXI 3,6 L AZUL	GL.		2,00	
5	GALÃO DE TINTA BASE EPOXI 3,6 L AMARELO	GL.		1,00	
	ACESSÓRIOS				
1	TABELA DE BASQUETE OFICIAL (Laminado Naval)	CJT.		1,00	
2	ARCO PARA REDE DE BASQUETE (Ferro/aço)	CJT.		1,00	
3	REDE DE FUTSAL	CJT.		1,00	
4	REDE VOLEY	CJT.		1,00	
5	REDE E BASQUETE	CJT.		1,00	

Nova Santa Bárbara 09 de agosto de 2018.


 Ricardo Takeo Hamada
 Engº Civil CREA SP-124.562/D







PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/08/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal

TMA - TORNO MECÂNICA AGRÍCOLA

CNPJ:79.154.332/0001-80 – IE: 607.00008-55
 Av, Rio de Janeiro, 1366 - Fone/fax: 43-3262-2629
 Cel: 43 9653 2761 what sap - Tim
 Cel: 43 98439 8330 - Oi
 E-mail: tmanusinagem@gmail.com
 Assaí – Paraná

Assaí, 21 de agosto de 2018

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
 R. Walfredo Bittencourt de Moraes, 333 - Centro
 Nova Santa Bárbara - PR

ORÇAMENTO

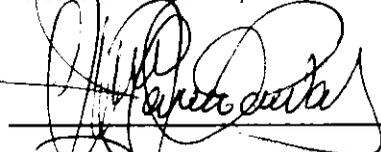
Estrutura de basquete com tabela em MDF, aros (Par).....R\$6.300,00
 Traves de gol futebol de salão (Par).....R\$3.780,00
 Poste de vôlei. Confeccionado em tubo 3" aço carbono, com regulagem de altura, acompanha roldana, buchas; luvas de fixação através de bucha chumbada no chão (Par/conjunto)R\$2.160,00
 Total.....R\$12.240,00

Validade do orçamento: 10 dias úteis

Prazo de entrega: 30 dias

Condições de pagamento: 60% no ato do pedido e 40% na entrega dos produtos.

Atenciosamente,



Nilson Yoshitomi

79 154.332/0001-80
 NILSON YOSHITOMI
 Av. Rio de Janeiro, 1366
 Centro CEP 86.229-000
 Assaí Paraná

TMA - TORNO MECÂNICA AGRÍCOLA

CNPJ:79.154.332/0001-80 – IE: 607.00008-55
Av, Rio de Janeiro, 1366 - Fone/fax: 43-3262-2629
Cel: 43 9653 2761 what sap - Tim
Cel: 43 98439 8330 - Oi
E-mail: tmannusinagem@gmail.com
Assaí – Paraná

Assaí, 21 de agosto de 2018

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
R. Walfredo Bittencourt de Moraes, 333 - Centro
Nova Santa Bárbara - PR

ORÇAMENTO

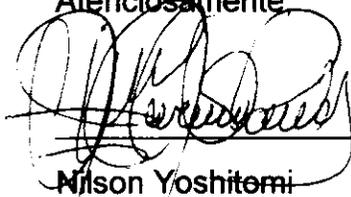
44m² de gradil para rampa.....R\$2.860,00

Validade do orçamento: 10 dias úteis

Prazo de entrega: 30 dias

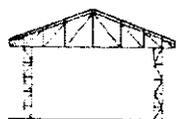
Condições de pagamento: 60% no ato do pedido e 40% na entrega dos produtos.

Atenciosamente,



Nilson Yoshitomi

79.154.332/0001-80
NILSON YOSHITOMI
Av. Rio de Janeiro, 1366
Assaí - Paraná CEP 86.220-000



MONTALP LTDA

RUA WASHINGTON LUIZ, 357 – FONE:3262-2720 -98433-3011 ASSAÍ – PARANÁ
 CNPJ 00.304.473/0001-82 ICMS 6.0701.065-05
 montalpltda@yahoo.com.br

Orçamento

A Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara

Item	quantidade	valor unitário	valor total
Estrutura basquete	01cj	4.300,00	8.600,00
Estrutura trave futsal	01cj	725,00	1450,00
Estrutura rede voley	01cj	560,00	1.120,00
Gradil para rampa	44m ²	170,00	7.480,00

Total dos produtos R\$ 18.650,00

Entrega: à combinar

Pagamento: à vista, na emissão da N.F

Assaí, 17 de agosto de 2018

Atenciosamente,

Célio Pereira

SERRALHERIA 2 IRMÃOS

ORÇAMENTO

CLIENTE OBRAS@NSB.GOV.PR.BR
 ENDEREÇO: NOVA SANTA BARBARA
 CIDADE _____ FONE: 3266 1270
 E-MAIL: _____ DATA: 23-08-2018

-ARMAÇÃO DE TUBO PARA TABELA DE BASQUETE.

-QUANTIDADE- 2 PEÇAS

-VALOR \$...2.900,00 $\times 2 = 5.800,00$

-Obs: A TABELA E O ARO NÃO ESTA ENCLUSO.

-BALISA PARA FUTEBOL SALÃO

- QUANTIDADE 2 PEÇAS

-VALOR \$... 1.300,00 $\times 2 = 2.600,00$

- POSTE PARA REDE DE VOLEI

- QUANTIDADE 2 PEÇAS

VALOR\$ 590,00 $\times 2 = 1.180,00$

- GRADIL DE TUBO MECÂNICO E TELA TIPO ALAMBRADO MALHA 2 POL COM CORRE-MÃO

-QUANTIDADE QUARENTA E QUATRO (44) METROS QUADRADOS

- VALOR POR METRO QUADRADO \$..140,00 REAIS TOTAL...\$..6.160,00 REAIS

-Obs: A FIXAÇÃO DAS PEÇAS SERA POR CONTA DO CLIENTE,

COND DE PAGAMENTO: À COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA: À COMBINAR

SERRALHERIA 2 IRMÃOS

ZAMARIAN & ZAMARIAN LTDA. CNPJ: 81081028/0001-00 IE: 6070019874
 RUA VIRGILIO SPURI, 15 – VL PRUDENCIO – ASSAÍ – PR – 86220-000
 FONE: (43) 3262-1309 – 9971-4322 – EMAIL: tadeuzama@hotmail.com

SERRALHERIA 2 IRMÃOS

SEM MAIS PARA O MOMENTO



EUCLIDES TADEU ZAMARIAN

SERRALHERIA 2 IRMÃOS

ZAMARIAN & ZAMARIAN LTDA. CNPJ: 81081028/0001-00 IE: 6070019874
RUA VIRGILIO SPURI, 15 – VL PRUDENCIO – ASSAÍ – PR – 86220-000
FONE: (43) 3262-1309 – 9971-4322 – EMAIL: tadeuzama@hotmail.com

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ESTRUTURA METÁLICA (SERVIÇO E MATERIAL)	TMA	MONTALP	2 IRMÃOS	MÉDIA
ESTRUTURA PARA TABELA DE BASQUETE CONF. PROJETO ANEXO	R\$ 6.300,00	R\$ 8.600,00	R\$ 5.800,00	R\$ 6.900,00
ESTRUTURA PARA TRAVE DE FUTSAL CONF. PROJETO ANEXO	R\$ 3.780,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.610,00
ESTRUTURA PARA REDE DE VOLEY CONF. PROJETO ANEXO	R\$ 2.160,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.486,67
GRADIL PARA RAMPA CONF. PROJETO ANEXO	R\$ 2.860,00	R\$ 7.480,00	R\$ 6.160,00	R\$ 5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 04/10/2018.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de serviços com fornecimento de materiais para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, na quadra coberta da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 16.496,67 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 04/10/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, na quadra coberta da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 16.496,67 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630;
12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação, e/ou Reformas de Escolas Municipais;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1760;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1780;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1790; 1800; 1810; 1820.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 04/10/2018.

Atenciosamente,



Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 04/10/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, na quadra coberta da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, num valor máximo previsto de R\$ 16.496,67 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630;
12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação, e/ou Reformas de Escolas Municipais;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1760;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1780;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1790; 1800; 1810; 1820.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - ParanáParecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para aquisição de **tintas, tabela de basquete, aro para rede de basquete, redes de futsal, voley e basquete, bem como, estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa**, para quadra coberta da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, num valor previsto de R\$ 5.960,61 e R\$ 16.496,67, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Educação.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Ademais, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de convencionalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

"Lei n. 10.520/2002"

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

² No acórdão n.º 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

"Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

III.

Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento **facultativo** aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei Geral que rege a modalidade pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade - discricionariedade (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação em tela, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir - levando em consideração, o que sugiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 17 de outubro de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2018**, que tem por objeto a contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 080/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 18/10/2018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 75/2018
Processo Administrativo n.º 104/2018

Objeto: Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.

Tipo: Menor preço, por lote.

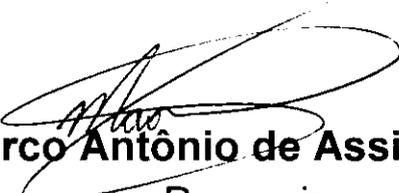
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 05/11/2018.

Início do Pregão: Dia 05/11/2018, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 16.496,67 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

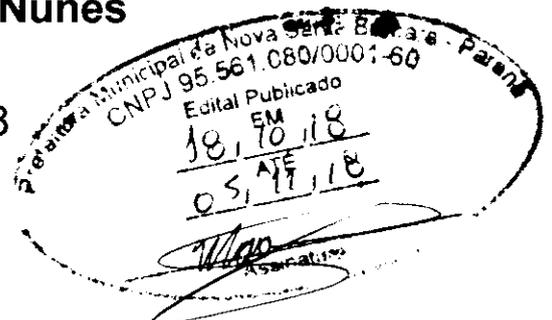
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/10/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2018





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

005

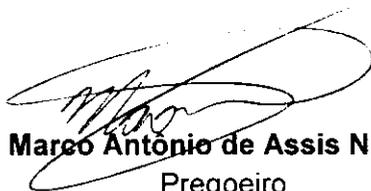
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

Processo Administrativo n.º 104/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

Processo Administrativo n.º 104/2018

Objeto: Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018**

Processo Administrativo n.º 104/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Abertura: Dia 05/11/2018, às 14h00min.

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 05/11/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

No dia **05/11/2018, às 14h00min**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13h30min**, do dia **05/11/2018**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1760	06.002.12.361.0220.1007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1780	06.002.12.361.0220.1007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1790	06.002.12.361.0220.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	1800	06.002.12.361.0220.1007	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	1810	06.002.12.361.0220.1007	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	1820	06.002.12.361.0220.1007	107	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4



4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 05/11/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;
- b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **ANEXO XI** do presente Edital.

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:



- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de prestação dos serviços de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato;
- g) Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.3 - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.4 - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.5 - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.6 – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.7 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.8 - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.9 – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.10 – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser



apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.



10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.



10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **7.9** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances



verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a



licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto



à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO CONTRATO

14.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 - O contrato terá vigência de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no



Anexo I deste Edital;

15.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

15.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

15.4. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

15.5.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

15.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

15.7. Custos relativos a deslocamento, para transporte dos profissionais, serão por conta da Contratada, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

15.8. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

17. DO VALOR

17.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 16.496,67 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.



18.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

18.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

19 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

19.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

19.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho;*

19.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

19.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

19.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

19.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

**20 – DISPOSIÇÕES FINAS**

20.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

20.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou postostas.

20.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

21. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

21.1. ANEXO I – Termo de Referência;

21.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

21.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

21.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

21.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

21.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

21.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

21.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.

21.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;

21.11. ANEXO XI – Modelo Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

21.12. ANEXO XII – Minuta do Contrato.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

012

Nova Santa Bárbara, 17/10/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

Cleide Moreira Branco da Silva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Ricardo Takeo Hamada
Assessor Técnico de Engenharia

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8208	ESTRUTURA PARA TABELA DE BASQUETE CONF. PROJETO ANEXO XIII Incluso material e a mão de obra para instalação.	1,00	CJ	6.900,00	6.900,00
2	8209	ESTRUTURA PARA TRAVE DE FUTSAL CONF. PROJETO ANEXO XIII Incluso material e a mão de obra para instalação.	1,00	CJ	2.610,00	2.610,00
3	8210	ESTRUTURA PARA REDE DE VOLEY CONF. PROJETO ANEXO XIII Incluso material e a mão de obra para instalação.	1,00	CJ	1.486,67	1.486,67
4	8211	44 M ² DE GRADIL PARA RAMPA CONF. PROJETO ANEXO XIII Incluso material e a mão de obra para instalação.	1,00	UN	5.500,00	5.500,00
TOTAL						16.496,67

Obs. Os serviços serão vistoriados pelo responsável técnico do Município no intuito de verificar se os mesmos atendem ao projeto.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser iniciados em até **2 (dois) dias úteis** após a assinatura do contrato e entregue em no máximo **30 (trinta) dias**.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, deverão ser instaladas na Quadra Coberta com vestiário da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

014

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP752018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018****ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um programa para o preenchimento das mesmas. Na página oficial do Município (www.nsb.pr.gov.br), clique no link Licitações.

SEGUIE AS TELAS ABAIXO COMO EXEMPLOS PARA A SEREM SEGUIDOS:

Após clique na **modalidade licitatória desejada** e escolha o processo/objeto pretendido e assim visualizar as principais informações referentes ao Edital e os arquivos que estarão disponíveis para Download.

Será solicitado o Login “numero do CNPJ/CPF” e a senha.

Caso a empresa não possua cadastro, o interessado deverá clicar em “Novo cadastro” para informar os dados e área de atuação para cadastrar login e senha para acesso a todos os editais.



Alguns dos arquivos disponíveis estão compactados (arquivo ZIP) e/ou são executáveis e não podem ser abertos pela Internet. Orientamos aos interessados que salvem todos os arquivos disponíveis no computador e, após descompactá-los, utiliza-los.

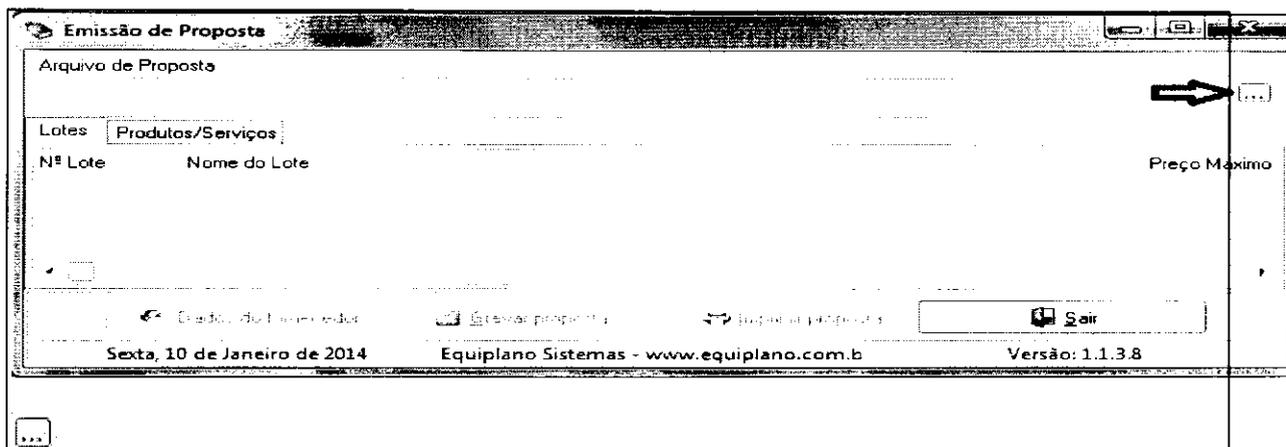
Assim após este procedimento você terá salvo em seu computador um arquivo em PDF com o

Nome **PregaoNUMEROLICITACAO>/2018.pdf**, um arquivo executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de

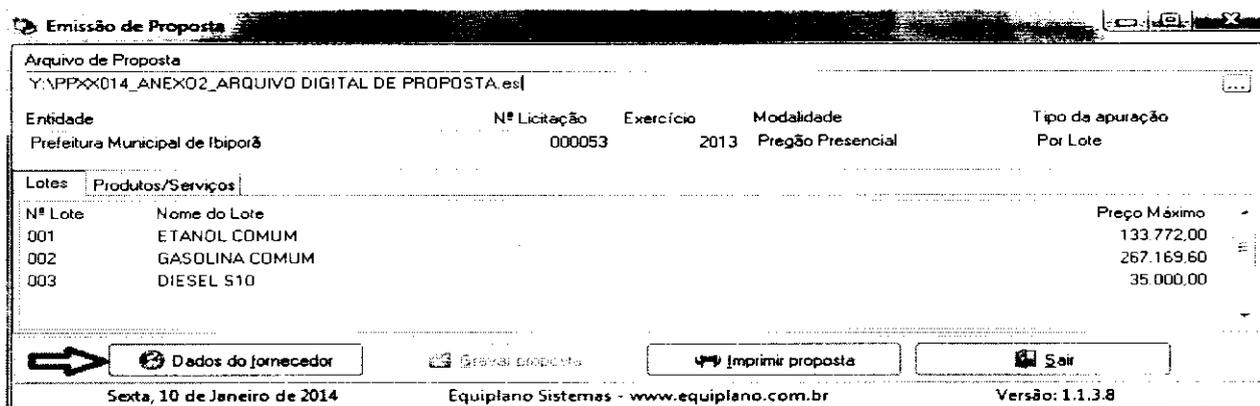


proposta com o nome **PP 752018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**, entre outros que poderão ser disponibilizados.

Primeiramente acesse o programa o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão no canto superior direito e localize o arquivo **PP 752018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Serão liberadas as opções para cadastramento dos dados da empresa e das propostas.



Clique no botão  **Dados do fornecedor** no canto inferior esquerdo e abrirá a seguinte janela:



Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP * _____

Fone * _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome agência _____ Cidade agência _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para efeitos de licitação, de acordo com o Decreto nº 123/2006) Válido de da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/prestação _____

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão Representante e abrirá a janela:

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP * _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão Eechar e voltará a tela anterior, após clique no botão Quadro societário para preenchimento dos sócios da empresa, abrirá a janela:

Quadro societário

CPF / CNPJ _____ Nome _____

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP * _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Tipo de cargo ou função * _____ Tipo de registro * _____ Data do registro * _____ Número do registro * _____

* campos obrigatórios



Preencha os dados, não esquecendo que os campos com * são obrigatórios. Após

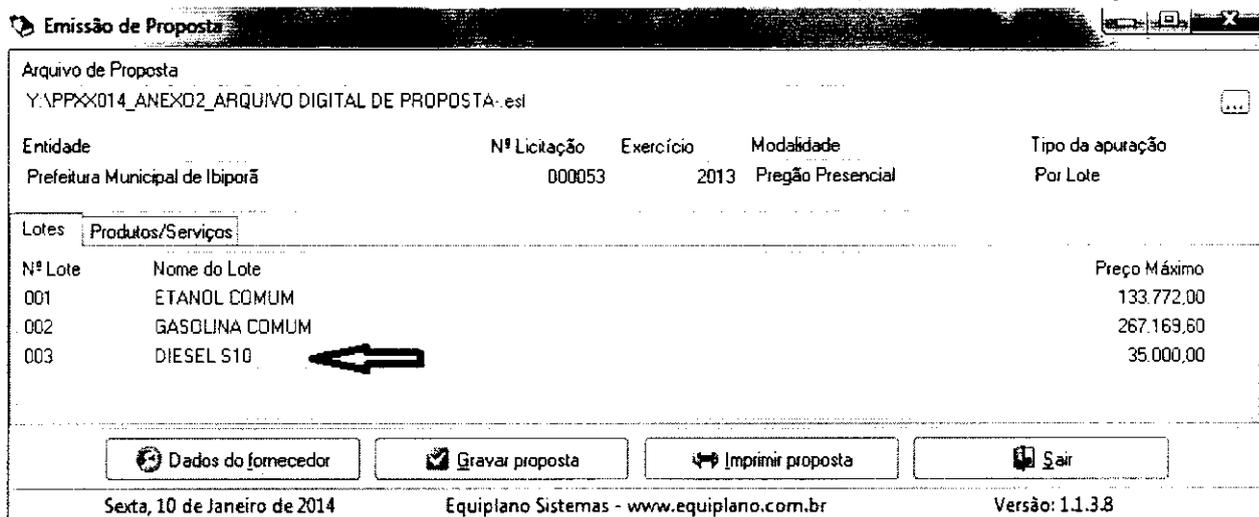
preencher, clique em  para salvar. Para cadastrar os demais sócios da empresa clique

em . Os campos ficarão limpos para preenchimento dos novos dados.

Após informado **todos os sócios** clique em



O programa retornará para a tela abaixo para preenchimento dos produtos a serem cotados. Selecione o Lote desejado. Este procedimento deve ser repetido para cada lote desejado.

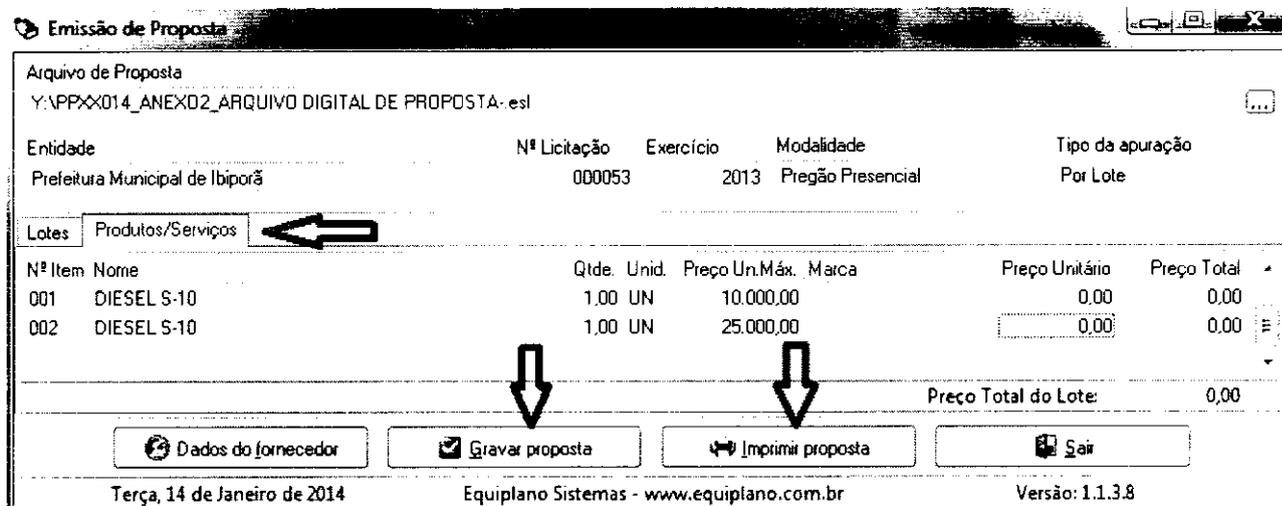


Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

Buttons:

Sexta, 10 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8

Clique na aba Produtos/Serviços e aparecerá a tela abaixo, com a opção de cadastrar a marca/modelo (dispensado para contratações de serviços) e o preço unitário de cada produto.



Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.	Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIESEL S-10	1,00	UN	10.000,00			0,00	0,00
002	DIESEL S-10	1,00	UN	25.000,00			0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

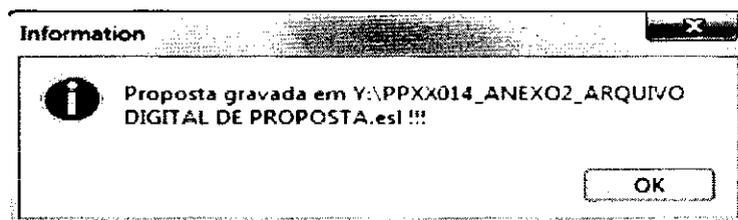
Buttons:

Terça, 14 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8

Após cadastrar os valores desejados, clicar no botão Gravar proposta:

 Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



Após o preenchimento da proposta a mesma deverá ser impressa, clique no botão

Imprimir proposta:

 Imprimir proposta

Para fechar o programa, clique no botão:

 Sair

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP 752018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 75/2018

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 75/2018**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 75/2018

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 75/2018**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 75/2018

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 75/2018**, sob as
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para
a presente licitação.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 75/2018

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 75/2018**, para **contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 75/2018

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 75/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 75/2018 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO XII****MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA _____.

Referente Pregão Presencial n.º 75/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 75/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a prestar a Contratante serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 75/2018 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 75/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre



os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei



civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser iniciados em até **2 (dois) dias úteis** após a assinatura do contrato e entregue em no máximo **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, deverão ser instaladas na Quadra Coberta com vestiário da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual, a depender de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

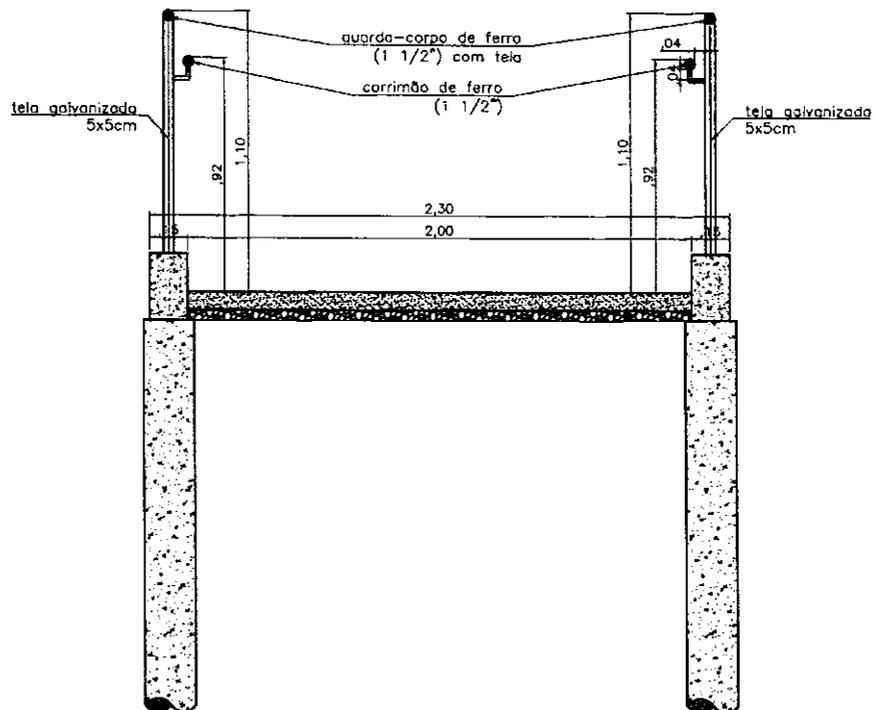
Prefeito Municipal

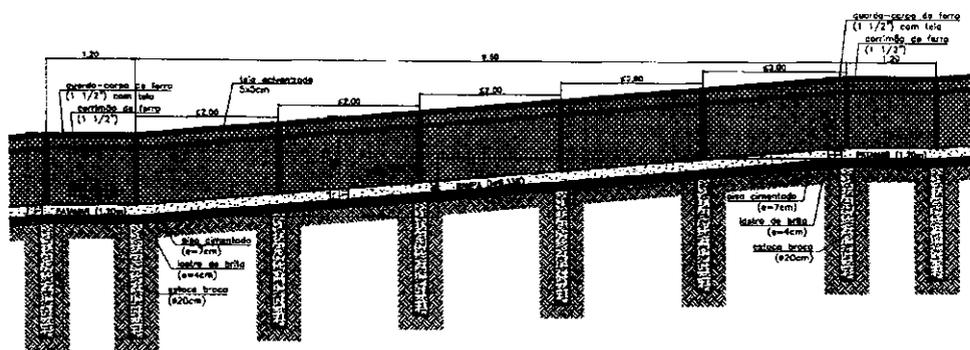
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



ANEXO XIII - PROJETOS







PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

064



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2.018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site – www.nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 18/10/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 75/2018, cujo objeto é a contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

066

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 104/18 - procedimento pregão presencial n. 075/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 104/18, procedimento pregão presencial, destinado à contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

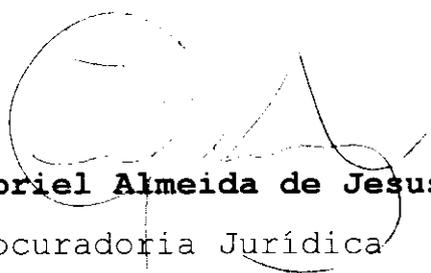
008

as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 18 de outubro de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	75
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	104/2018

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.496,67		
Data de Lançamento do Edital	18/10/2018		
Data da Abertura das Propostas	05/11/2018	Data Registro	18/10/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1345 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 18 de Outubro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - atos do Poder Executivo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 69/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa A. DE OLIVEIRA PONCE FIFIOTERAPEUTA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.025.842/0001-30, com sede a Rua Cláudio Ferreira da Costa, nº 209 - Centro, no Município de São Jerônimo da Serra - PR.

OBJETO: Contratação de serviços de nutrição.

VALOR: R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais), mensal, totalizando R\$ 15.190,00, (quinze mil, cento e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 17/05/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/10/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

Objeto: Aquisição de tintas, tabela de basquete, aro para rede de basquete e redes de futsal, vôlei e basquete.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 09h30min, do dia 05/11/2018.

Início do Pregão: Dia 05/11/2018, as 10h00min.

Preço máximo: R\$ 5.960,61 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/10/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro

Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

Objeto: Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 05/11/2018.

Início do Pregão: Dia 05/11/2018, as 14h00min.

Preço máximo: R\$ 16.496,67 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/10/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro

Portaria nº 080/2018

071

Imprensa Nacional		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 19/10/2018 10:09:52 Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Operador: ERIC KONDO Ofício: 5016881 Data prevista de publicação: 22/10/2018 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11167128	Edital pregão 74 2018 para publicação diario união.rtf	836b7ed3b588da6f937d95095cc4e32a	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
11167129	Edital pregão 75 2018 para publicação diario união.rtf	c4f0bd9b901f76df52a8282b0390e3b0	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			10,00	R\$ 330,40

4 GERAL A CIDADE REGIONAL

Prefeitura Municipal de

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição
01	Nelson Alcebíades Graciano Monteiro	26801011

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2018.

Eric Kondo-Prefeito Municipal

Assinado por	Nome	Assinatura	Data
--------------	------	------------	------

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

Objeto: Contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 01/11/2018.

Início do Pregão: Dia 01/11/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 27.837,79 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/10/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

Objeto: Aquisição de tintas, tabela de basquete, aro para rede de basquete e redes de futsal, voley e basquete.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 09h30min, do dia 05/11/2018.

Início do Pregão: Dia 05/11/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 5.960,61 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/10/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

Objeto: Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.

Tipo: Menor preço, por lote.

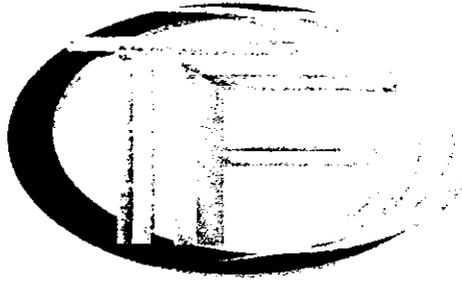
Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 05/11/2018.

Início do Pregão: Dia 05/11/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 16.496,67 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

2ª - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



Metalúrgica

TRANSFORT

Serviços eletromecânicos

reservatório p/água
 reservatório p/produtos químicos
 tanques p/combustíveis
 prestação de serviços
 estruturas metálicas
 portões, grades, portas e janelas
 corre mão de inox...

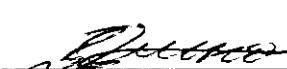
CNPJ: 17.482.916/0001-28
 endereço: BR 369 KM 91
 contato: bruno
 cel: (43)96039524

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL (sobrecarta)

PREGÃO Nº 75/2018 - FORMA PRESENCIAL

A empresa **TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECHANICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, KM 91-Vila Galeano, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. **BRUNO DE LIMA RUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.744.396-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 086.028.279-11, residente e domiciliado na Rua José Roberto Gomes, nº 47-Jardim Vale do Sol, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, com poderes estabelecidos no ato de investidura de contrato social, no uso de suas atribuições legais, declara, “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Cornélio Procópio/PR, 05 de novembro de 2018.

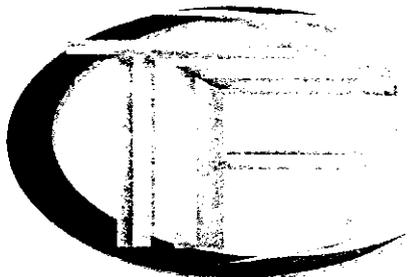

 TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECHANICOS LTDA – ME

CNPJ/MF: 17.482.916/0001-28

BRUNO DE LIMA RUZA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR

17.482.916/0001-28
TRANSFORT - SERVIÇOS
ELETROMECHANICOS LTDA - ME

ROD BR 369, S/N Km91
 Vila Galeano - CEP. 86.300-000
 Cornélio Procópio - Paraná



Metalúrgica

TRANSFORT

Serviços eletromecânicos

reservatório p/água
reservatório p/ produtos químicos
tanques p/ combustíveis
prestação de serviços
estruturas metálicas
portões, grades, portas e janelas
corre mão de inox...

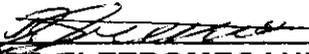
CNPJ: 17.482.916/0001-28
endereço: BR 369 KM 91
contato: bruno
cel: (43) 96039524

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (sobrecarta)

PREGÃO Nº 75/2018 - FORMA PRESENCIAL

A empresa **TRANSFORT - SERVICOS ELETROMECHANICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, KM 91-Vila Galeano, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. **BRUNO DE LIMA RUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.744.396-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 086.028.279-11, residente e domiciliado na Rua José Roberto Gomes, nº 47-Jardim Vale do Sol, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, com poderes estabelecidos no ato de investidura de contrato social, no uso de suas atribuições legais, declara sob as penas da lei, que se trata de **MICRO-EMPRESA**, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Cornélio Procópio/PR, 05 de novembro de 2018.


TRANSFORT - SERVICOS ELETROMECHANICOS LTDA – ME

CNPJ/MF: 17.482.916/0001-28

BRUNO DE LIMA RUZA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

17.482.916/0001-28

**TRANSFORT - SERVIÇOS
ELETROMECHANICOS LTDA - ME**

ROD BR 369, S/N Km91
Vila Galeano - CEP: 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

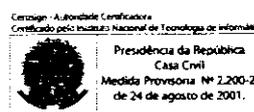
Nome Empresarial TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0752597-1	17.482.916/0001-28	24/01/2013	24/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 368, SN-KM 91, VILA GALEANO, CORNELIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto Social a fabricação, e prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais metalúrgicos e siderúrgicos, serviços eletromecânicos, fabricação de artigos de serralheria, comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, fabricação de esquadrias metálicas e estruturas metálicas na área da construção civil, fabricação de estruturas e artefatos de concreto, a prestação de serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria, obras de acabamento da construção (reboco, chapisco), instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, fabricação, instalação, reparação e manutenção de cortinas e persianas, serviços de pintura em obras de engenharia civil, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de materiais para construção, construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, serviços de limpeza e conservação, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, coleta de resíduos não perigosos, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção, tais como: telhados, coberturas, colocação e instalação de calhas, concretagem de estruturas, gestão e manutenção de cemitérios, fabricação de móveis sob medida com predominância de madeira e de metal, serviços de funilaria e pintura automotiva, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 122/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
BRUNO DE LIMA RUZA 086.028.279-11	247.500,00	SOCIO	Administrador
IRENE NATHALIA DA SILVA PIO RUZA 046.380.679-48	2.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 31/01/2014	Número: 20140732357		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 06 de outubro de 2017

17/689525-6

*17689525

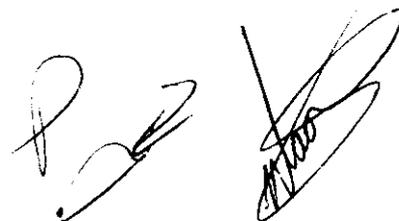
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



TRANSFORT – SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA – ME
CNPJ Nº. 17.482.916/0001-28
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRUNO DE LIMA RUZA, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 26/02/1992, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Fulgieri, nº 45 – Jardim Cristo Rei, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 12.744.396-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 086.028.279-11 e IRENE NATHÁLIA DA SILVA PIO RUZA, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 05/01/1995, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Antônio Fulgieri, nº 45 – Jardim Cristo Rei, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº 10.934.983-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 046.380.679-48, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de TRANSFORT – SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA – ME, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rodovia BR 369, s/n, - Km 91-Vila Galeano, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 17.482.916/0001-28, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41207525971, por despacho em sessão de 24 de Janeiro de 2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao objeto social da sociedade a prestação de serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria, obras de acabamento da construção (reboco, chapisco), instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, fabricação, instalação, reparação e manutenção de cortinas e persianas, serviços de pintura em obras de engenharia civil, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de materiais para construção, construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, serviços de limpeza e conservação, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, coleta de resíduos não perigosos, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção, tais como: telhados, coberturas, colocação e instalação de calhas, concretagem de estruturas, gestão e manutenção de cemitérios, fabricação de móveis sob medida com predominância de madeira e de metal, serviços de funilaria e pintura automotiva, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, passando desta forma o objeto social da sociedade, ser o seguinte: a fabricação, e prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais metalúrgicos e siderúrgicos – serviços eletromecânicos, fabricação de artigos de serralheria, comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, fabricação de esquadrias metálicas e estruturas metálicas na área da construção civil, fabricação de estruturas e artefatos de concreto, a prestação de serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria, obras de acabamento da construção (reboco, chapisco), instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, fabricação,



TRANSFORT – SERVIÇOS ELETROMECAÑICOS LTDA – ME
CNPJ Nº. 17.482.916/0001-28
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRUNO DE LIMA RUZA, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 26/02/1992, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Fulgieri, nº 45 – Jardim Cristo Rei, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 12.744.396-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 086.028.279-11 e IRENE NATHÁLIA DA SILVA PIO RUZA, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 05/01/1995, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Antônio Fulgieri, nº 45 – Jardim Cristo Rei, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº 10.934.983-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 046.380.679-48, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de TRANSFORT – SERVIÇOS ELETROMECAÑICOS LTDA – ME, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rodovia BR 369, s/n. - Km 91-Vila Galeano, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 17.482.916-0001-28, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41207525971, por despacho em sessão de 24 de Janeiro de 2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao objeto social da sociedade a prestação de serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria, obras de acabamento da construção (reboco, chapisco), instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, fabricação, instalação, reparação e manutenção de cortinas e persianas, serviços de pintura em obras de engenharia civil, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de materiais para construção, construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, serviços de limpeza e conservação, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, coleta de resíduos não perigosos, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção, tais como: telhados, coberturas, colocação e instalação de calhas, concretagem de estruturas, gestão e manutenção de cemitérios, fabricação de móveis sob medida com predominância de madeira e de metal, serviços de funilaria e pintura automotiva, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, passando desta forma o objeto social da sociedade, ser o seguinte: a fabricação, e prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais metalúrgicos e siderúrgicos – serviços eletromecânicos, fabricação de artigos de serralheria, comércio varejista, de vidros, espelhos, vitrais e molduras, fabricação de esquadrias metálicas e estruturas metálicas na área da construção civil, fabricação de estruturas e artefatos de concreto, a prestação de serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria, obras de acabamento da construção (reboco, chapisco), instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, fabricação,



TRANSFORT – SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA – ME
 CNPJ Nº. 17.482.916/0001-28
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – FLS. 02

instalação, reparação e manutenção de cortinas e persianas, serviços de pintura em obras de engenharia civil, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de materiais para construção, construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, serviços de limpeza e conservação, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, coleta de resíduos não perigosos, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção, tais como: telhados, coberturas, colocação e instalação de calhas, concretagem de estruturas, gestão e manutenção de cemitérios, fabricação de móveis sob medida com predominância de madeira e de metal, serviços de funilaria e pintura automotiva, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores.

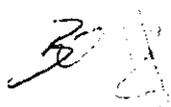
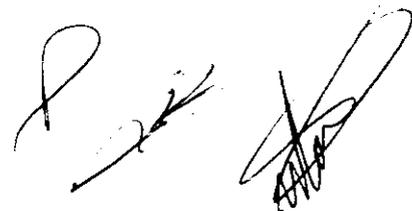
CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social, no valor de R\$. 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), fica elevado para R\$.250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentas e cinqüenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizados no presente ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1 - BRUNO DE LIMA RUZA	247.500	247.500,00
2 - IRENE NATHÁLIA DA SILVA PIO RUZA	2.500	2.500,00
TOTAL	250.000	250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, os sócios, de comum acordo, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

TRANSFORT – SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA – ME
 “CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”

BRUNO DE LIMA RUZA, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 26/02/1992, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Fulgieri, nº 45 – Jardim Cristo Rei, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 12.744.396-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 086.028.279-11 e IRENE NATHÁLIA DA SILVA PIO RUZA, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 05/01/1995, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua

TRANSFORT – SERVIÇOS ELETROMECCÂNICOS LTDA – ME
CNPJ Nº. 17.482.916/0001-28
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – FLS. 03

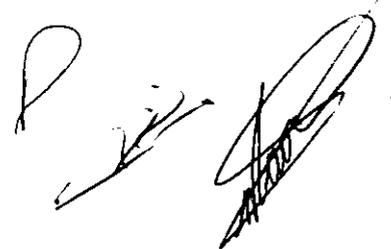
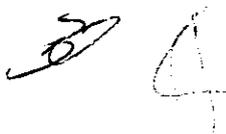
Antônio Fulgieri, nº 45 – Jardim Cristo Rei, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº 10.934.983-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 046.380.679-48, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de TRANSFORT – SERVIÇOS ELETROMECCÂNICOS LTDA – ME, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rodovia BR 369, s/n. Pavilhão 1- Km 91-Vila Galeano, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 17.482.916/0001-28, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41207525971, por despacho em sessão de 24 de Janeiro de 2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de TRANSFORT – SERVIÇOS ELETROMECCÂNICOS LTDA - ME, tendo sua sede e foro à Rodovia BR 369, s/n. Pavilhão 1 - Km 91-Vila Galeano, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social a fabricação, e prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais metalúrgicos e siderúrgicos – serviços eletromecânicos, a fabricação de artigos de serralheria, comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, fabricação de esquadrias metálicas e estruturas metálicas na área da construção civil, fabricação de estruturas e artefatos de concreto, a prestação de serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria, obras de acabamento da construção (reboco, chapisco), instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, fabricação, instalação, reparação e manutenção de cortinas e persianas, serviços de pintura em obras de engenharia civil, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de materiais para construção, construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, serviços de limpeza e conservação, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, coleta de resíduos não perigosos, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção, tais como: telhados, coberturas, colocação e instalação de calhas, concretagem de estruturas, gestão e manutenção de cemitérios, fabricação de móveis sob medida com predominância de madeira e de metal, serviços de funilaria e pintura automotiva, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 1º (Primeiro) de Fevereiro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista em lei, neste ato, em dinheiro, moeda corrente do País, na importância de R\$



TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECAÑICOS LTDA - ME
 CNPJ Nº. 17.482.916/0001-28
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. - FLS. 04

250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$1.00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1 - BRUNO DE LIMA RUZA	247.500	247.500,00
2 - IRENE NATHÁLIA DA SILVA PIO RUZA	2.500	2.500,00
TOTAL	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

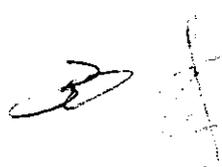
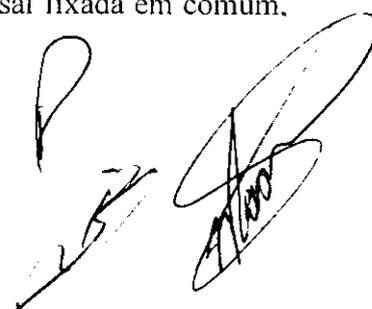
CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, nos termos do que dispõe o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme preceituam os artigos 1.056 e 1.057, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelo sócio BRUNO DE LIMA RUZA, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, proibida especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio BRUNO DE LIMA RUZA, a título de remuneração "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum,

TRANSFORT – SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA – ME
CNPJ Nº. 17.482.916/0001-28
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – FLS. 05

observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de administrador da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio BRUNO DE LIMA RUZA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ou a qualquer momento, aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O falecimento ou a interdição de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, os quais ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre o sócio remanescente e herdeiros, outra modalidade de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com o sócio supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita



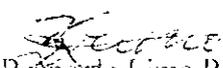
TRANSFORT – SERVIÇOS ELETROMECAˆNICOS LTDA – ME
 CNPJ Nº. 17.482.916/0001-28
 PRIMEIRA ALTERAˆOˆ DO CONTRATO SOCIAL – FLS. 06

ou suborno, concussˆoˆ, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrˆencia, contra as relaˆoˆes de consumo, fˆe pˆublica ou a propriedade.

CLAˆUSULA DˆECIMA SˆETIMA - Fica eleito o foro de Cornˆelio Procˆopio, Estado do Paranˆa, para o exercˆcio e o cumprimento dos direitos e obrigaˆoˆes resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em trˆes vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sˆocios, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornˆelio Procˆopio, 27 de Dezembro de 2013.


 Bruno de Lima Ruza


 Irene Nathalia da Silva Pio Ruza

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2014
 SOB NUMERO: 20140732357
 Protocolo: 14/073235-7, DE 31/01/2014
 Empresa: 17.482.916/0001-28
 TRANSFORT - SERVIÇOS
 ELETROMECAˆNICOS LTDA. - ME


 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL


 Paulo Ferreira
 RG: 8.153.469-1 - PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.482.916/0001-28 Fornecedor : TRANSFOR - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA

E-mail: transfort@hotmail.com.br

Endereço : ROD BR 369 S/N KM 91 - VILA GALEANO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone:

Fax:

Celular: (43) 99603-

Inscrição Estadual: 90619328-09

Contador:

Telefone contador:

Representante: BRUNO DE LIMA RUZA

CPF: 086.028.279-11

RG: 12744396-3

Endereço representante: RUA ANTONIO FULGIERI 45 - JARDIM CRISTO REI - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 38-8 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CORNÉLIO

Conta: 3283-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ESTRUTURA PARA TABELA DE BASQUETE CONF. PROJETO ANEXO Incluso material e a mão de obra para instalação.	1,00	CJ	6.900,00			6.900,00	6.900,00
002	ESTRUTURA PARA TRAVE DE FUTSAL CONF. PROJETO ANEXO Incluso material e a mão de obra para instalação.	1,00	CJ	2.610,00			2.610,00	2.610,00
003	ESTRUTURA PARA REDE DE VOLEY CONF. PROJETO ANEXO Incluso material e a mão de obra para instalação.	1,00	CJ	1.486,67			1.486,67	1.486,67
004	44 M² DE GRADIL PARA RAMPA CONF. PROJETO ANEXO Incluso material e a mão de obra para instalação.	1,00	UN	5.500,00			5.500,00	5.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.486,67

TOTAL DA PROPOSTA : 16.486,67

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias


 TRANSFOR - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA
 CNPJ: 17.482.916/0001-28

16.486,67






Metalúrgica

TRANSFORT

Serviços eletromecânicos

reservatório p/água
reservatório p/produtos químicos
tanques p/combustíveis
prestação de serviços
estruturas metálicas
portões, grades, portas e janelas
corre mão de inox...

CNPJ: 17.482.916/0001-28
endereço: BR 369 KM 91
contato: bruno
cel: (43) 96039524

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao

Município de Cornélio Procópio/PR

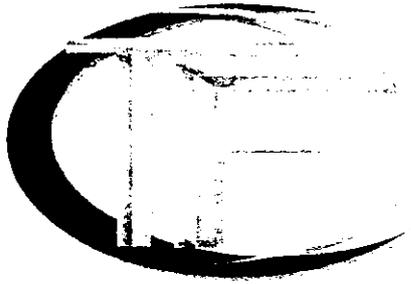
Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO Nº 75/2018-FORMA PRESENCIAL** - Comissão de Licitação -
Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL: **TRANSFORT-SERV. ELETROMECANICOS LTDA-ME**
- CNPJ/MF: 17.482.916/0001-28
- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9075953159
- REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO DE LIMA RUZA
- CARGO: SÓCIO/ADMINISTRADOR
- CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG: 12.744.396-3- SSP/PR
- CPF/MF: 086.028.279-11
- ENDEREÇO: Rua José Roberto Gomes, nº 47 – Jardim Vale do Sol, CEP.
86.300-000.
- TELEFONE: (43) 99603-9524
- E-MAIL: transfort@hotmail.com.br
- DADOS BANCÁRIOS:
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- AGÊNCIA: 0388 – CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
- OPERAÇÃO: 003
- CONTA BANCÁRIA: 3283-8



Metalúrgica

TRANSFORT

Serviços eletromecânicos

reservatório p/água
reservatório p/ produtos químicos
tanques p/ combustíveis
prestação de serviços
estruturas metálicas
portões, grades, portas e janelas
corre mão de inox...

CNPJ: 17.482.916/0001-28
endereço: BR 369 KM 91
contato: bruno
cel: (43) 96039524

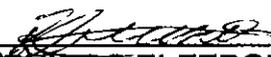
DO OBJETO:

Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.

DECLARA para os devidos fins de direito e quem possa interessar que sua proposta de preços contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como obrigações sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas, fretes.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Cornélio Procópio/PR, 05 de novembro de 2018.



TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA - ME

CNPJ/MF: 17.482.916/0001-28

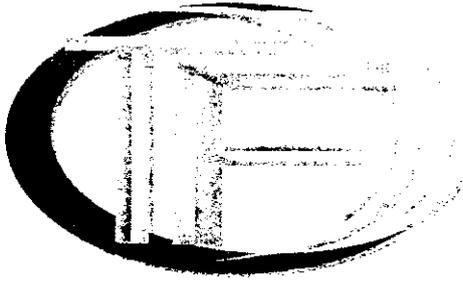
**BRUNO DE LIMA RUZA
SÓCIO/ADMINISTRADOR**



Cornelio Procopio - Paraná
Vila Osório - CEP: 88.300-000
ROD BR 390, S/N, Km 11

ELETRONIC CENTER S.A. ME
SANTA RITA DE ANUNCIATO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00000000000000000000



Metalúrgica

TRANSFORT

Serviços eletromecânicos

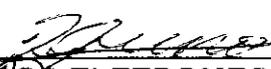
reservatório p/água
reservatório p/productos químicos
tanques p/combustíveis
prestação de serviços
estruturas metálicas
portões, grades, portas e janelas
corre mão de inox...

CNPJ: 17.482.916/0001-28
endereço: BR 369 KM 91
contato: bruno
cel: (43) 96039524

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS
AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)
PREGÃO Nº 75/2018 – FORMA PRESENCIAL**

A empresa **TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECHANICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, KM 91-Vila Galeano, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. **BRUNO DE LIMA RUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.744.396-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 086.028.279-11, residente e domiciliado na Rua José Roberto Gomes, nº 47-Jardim Vale do Sol, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, com poderes estabelecidos no ato de investidura de contrato social, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cornélio Procópio/PR, 05 de novembro de 2018.



TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECHANICOS LTDA – ME

CNPJ/MF: 17.482.916/0001-28

BRUNO DE LIMA RUZA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

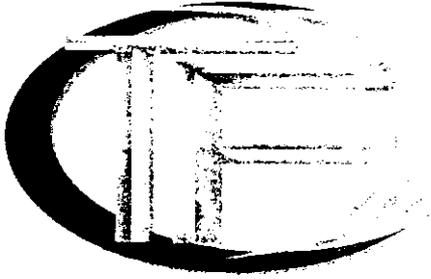
17.482.916/0001-28

**TRANSFORT - SERVIÇOS
ELETROMECHANICOS LTDA - ME**

**ROD BR 369, S/N Km91
Vila Galeano - CEP. 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná**



Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and is located in the upper left quadrant.



Metalúrgica

TRANSFORT

Serviços eletromecânicos

reservatório p/água
reservatório p/productos químicos
tanques p/combustíveis
prestação de serviços
estruturas metálicas
portões, grades, portas e janelas
corre mão de inox...

CNPJ: 17.482.916/0001-28
endereço: BR 369 KM 91
contato: bruno
cel: (43) 96039524

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**PREGÃO Nº 75/2018 – FORMA PRESENCIAL**

A empresa **TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, KM 91-Vila Galeano, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. **BRUNO DE LIMA RUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.744.396-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 086.028.279-11, residente e domiciliado na Rua José Roberto Gomes, nº 47-Jardim Vale do Sol, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, com poderes estabelecidos no ato de investidura de contrato social, no uso de suas atribuições legais, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 75/2018, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Cornélio Procópio/PR, 05 de novembro de 2018.

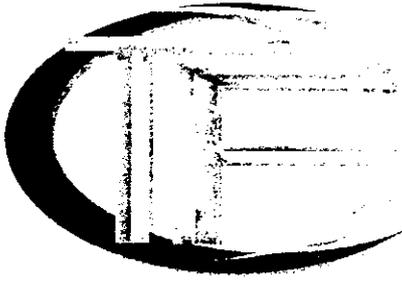


TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA – ME

CNPJ/MF: 17.482.916/0001-28**BRUNO DE LIMA RUZA****SÓCIO/ADMINISTRADOR****17.482.916/0001-28****TRANSFORT - SERVIÇOS
ELETROMECANICOS LTDA - ME**

**ROD BR 369, S/N Km91
Vila Galeano - CEP. 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná**



Metalúrgica

TRANSFORT

Serviços eletromecânicos

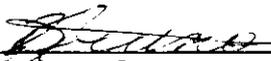
reservatório p/água
reservatório p/produtos químicos
tanques p/combustíveis
prestação de serviços
estruturas metálicas
portões, grades, portas e janelas
corre mão de inox...

CNPJ: 17.482.916/0001-28
endereço: BR 369 KM 91
contato: bruno
cel: (43) 96039524

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**PREGÃO Nº 75/2018 – FORMA PRESENCIAL**

A empresa **TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, KM 91-Vila Galeano, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. **BRUNO DE LIMA RUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.744.396-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 086.028.279-11, residente e domiciliado na Rua José Roberto Gomes, nº 47-Jardim Vale do Sol, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, com poderes estabelecidos no ato de investidura de contrato social, no uso de suas atribuições legais, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 75/2018, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.

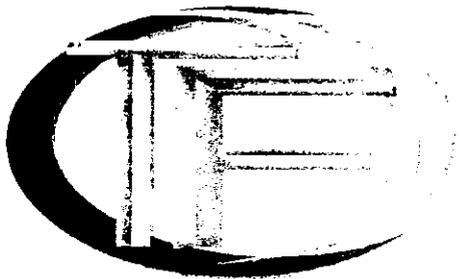
Cornélio Procópio/PR, 05 de novembro de 2018.


 TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA – ME
 CNPJ/MF: 17.482.916/0001-28
 BRUNO DE LIMA RUZA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR

17.482.916/0001-28**TRANSFORT - SERVIÇOS
ELETROMECANICOS LTDA - ME**

ROD BR 369, S/N Km91
Vila Galeano - CEP. 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná





Metalúrgica

TRANSFORT

Serviços eletromecânicos

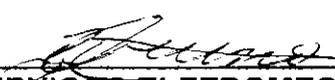
reservatório p/água
reservatório p/produtos químicos
tanques p/combustíveis
prestação de serviços
estruturas metálicas
portões, grades, portas e janelas
corre mão de inox...

CNPJ: 17.482.916/0001-28
endereço: BR 369 KM 91
contato: bruno
cel: (43) 96039524

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**PREGÃO Nº 75/2018 – FORMA PRESENCIAL**

A empresa **TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECAÑICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, KM 91-Vila Galeano, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. **BRUNO DE LIMA RUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.744.396-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 086.028.279-11, residente e domiciliado na Rua José Roberto Gomes, nº 47-Jardim Vale do Sol, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, com poderes estabelecidos no ato de investidura de contrato social, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 75/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Cornélio Procópio/PR, 05 de novembro de 2018.


TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECAÑICOS LTDA – ME

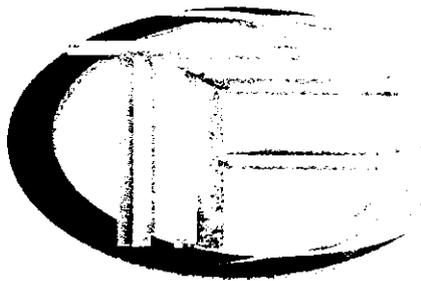
17.482.916/0001-28

CNPJ/MF: 17.482.916/0001-28

**TRANSFORT - SERVIÇOS
ELETROMECAÑICOS LTDA - ME****BRUNO DE LIMA RUZA
SÓCIO/ADMINISTRADOR**

ROD BR 369, S/N Km91
Vila Galeano - CEP. 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná





Metalúrgica

TRANSFORT

Serviços eletromecânicos

reservatório p/água
reservatório p/produtos químicos
tanques p/combustíveis
prestação de serviços
estruturas metálicas
portões, grades, portas e janelas
corre mão de mão...

CNPJ: 17.482.916/0001-28
endereço: BR 369 KM 91
contato: bruno
cel: (43)96039524

DECLARAÇÃO**PREGÃO Nº 75/2018 – FORMA PRESENCIAL**

A empresa **TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, KM 91-Vila Galeano, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. **BRUNO DE LIMA RUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.744.396-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 086.028.279-11, residente e domiciliado na Rua José Roberto Gomes, nº 47-Jardim Vale do Sol, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000, com poderes estabelecidos no ato de investidura de contrato social, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins de direito e quem possa interessar que, **BRUNO DE LIMA RUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.744.396-3, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no COM/F: 086.028.279-11, residente e domiciliado na Rua José Roberto Gomes, nº 47-Jardim Vale do Sol, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP. 86.300-000 é o sócio/administrador da empresa á compete assinatura em contratos e ata de preços.

Cornélio Procópio/PR, 05 de janeiro de 2018.


 TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA – ME
 CNPJ/MF: 17.482.916/0001-28
 BRUNO DE LIMA RUZA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR

17.482.916/0001-28**TRANSFORT - SERVIÇOS
ELETROMECANICOS LTDA - ME**

ROD BR 369, S/N Km91
Vila Galeano - CEP: 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRANSFORT - SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA**
CNPJ: **17.482.916/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:41 do dia 17/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2019.
Código de controle da certidão: **B022.127E.791D.CC91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018988077-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.482.916/0001-28

Nome: **TRANSFORT - SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA. ME CNPJ: 17.482.916/0001-28

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8421 - Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Endereço: Rodovia BR 369, SN - Bairro VILA GALEANO - Compl. KM 91 - CEP 86300000

Código de Controle

DBD125X5DRKR5323

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornelio Procopio (PR), 05 de Novembro de 2018

IMPRIMIR **VOLTAR****CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17482916/0001-28
Razão Social: TRANSFORT SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA ME
Nome Fantasia: TRANSFORT SERVICOS ELETROMECANICOS
Endereço: ROD 369 SN KM 91 / VILA GALEANO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103114402930734400

Informação obtida em 05/11/2018, às 10:32:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.482.916/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2013
NOME EMPRESARIAL TRANSFORT - SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSFORT - SERVICOS ELETROMECANICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 369	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 91
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GALEANO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***		TELEFONE (43) 3524-1856
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/11/2018 às 10:32:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.482.916/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2013
NOME EMPRESARIAL TRANSFORT - SERVICOS ELETROMECHANICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD BR 369		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 91	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GALEANO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3524-1856		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/11/2018 às 10:32:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSFORT - SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.482.916/0001-28

Certidão nº: 161585660/2018

Expedição: 05/11/2018, às 10:35:12

Validade: 03/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANSFORT - SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.482.916/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the document.

45

45

COMISSÃO PROPOSTA - Paraná
MILITARES - CEF. 05.209-000
- ROD BR 369, S/N, 10011

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE DEFESA



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

100

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 75/2018 - (PMNSB) – Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Rosemeire Luiz da Silva, RG nº 7.224.894-5 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 75/2018** – destinado a contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **TRANSFORT - SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA**, CNPJ nº 17.482.916/0001-28, representada pelo Sr. Bruno de Lima Ruza, RG nº 12.744.396-3. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise dos envelopes contendo a proposta de preço. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante presente à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **TRANSFORT - SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA**, CNPJ nº 17.482.916/0001-28, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta devidamente ajustada ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Rosemeire Luiz da Silva, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

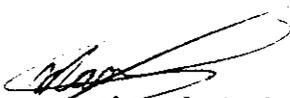


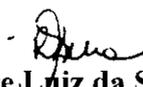
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

101


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro


Rosemeire Luiz da Silva
Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto
Equipe de apoio


Bruno de Lima Ruza
Representante da empresa Transfort - Servicos Eletromecanicos Ltda

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.482.916/0001-28 Fornecedor : TRANSFOR - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA

E-mail: transfort@hotmail.com.br

Endereço : ROD BR 369 S/N KM 91 - VILA GALEANO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone:

Fax:

Celular: (43) 99603-

Inscrição Estadual: 90619328-09

Contador:

Telefone contador:

Representante: BRUNO DE LIMA RUZA

CPF: 086.028.279-11

RG: 12744396-3

Endereço representante: RUA ANTONIO FULGIERI 45 - JARDIM CRISTO REI - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 38-8 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CORNÉLIO

Conta: 3283-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

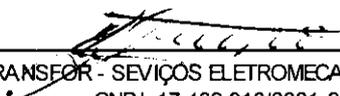
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ESTRUTURA PARA TABELA DE BASQUETE CONF. PROJETO ANEXO Incluso material e a mão de obra para instalação.	1,00	CJ	6.900,00			6.804,00	6.804,00
002	ESTRUTURA PARA TRAVE DE FUTSAL CONF. PROJETO ANEXO Incluso material e a mão de obra para instalação.	1,00	CJ	2.610,00			2.610,00	2.610,00
003	ESTRUTURA PARA REDE DE VOLEY CONF. PROJETO ANEXO Incluso material e a mão de obra para instalação.	1,00	CJ	1.486,67			1.486,00	1.486,00
004	44 M² DE GRADIL PARA RAMPA CONF. PROJETO ANEXO Incluso material e a mão de obra para instalação.	1,00	UN	5.500,00			5.500,00	5.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.400,00

TOTAL DA PROPOSTA : 16.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias



 TRANSFOR - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA
 CNPJ: 17.482.916/0001-28



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 05 de novembro de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 75/2018**, destinado a contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.

Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, a seguinte empresa: **TRANSFORT - SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA**, CNPJ nº 17.482.916/0001-28.

Após a abertura dos envelopes de propostas, negociação e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **TRANSFORT - SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA**, CNPJ nº 17.482.916/0001-28, num valor total de **R\$ 16.400,00** (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 05/11/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	17482916000128
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17482916000128!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17.482.916/0001-28

Data da consulta: 05/11/2018 16:38:23

Data da última atualização: 05/11/2018 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final do pregão presencial sob n. 075/18

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da análise final do pregão presencial sob n. 075/18, destinado à contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de vôlei e gradil para rampa.

É o breve relatório.

Preliminarmente, cabe relatar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, em vista de que os primeiros já foram tratados em sede de parecer prévio (quanto à modalidade adequada) e parecer intermediário (quanto às minutas).

Pois bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Compulsando os autos, viu-se que se sagrou vencedora no certame a empresa **Transfort - Serviços Eletromecânicos Ltda.**, com proposta no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), valor este respeitante ao termo de referência.

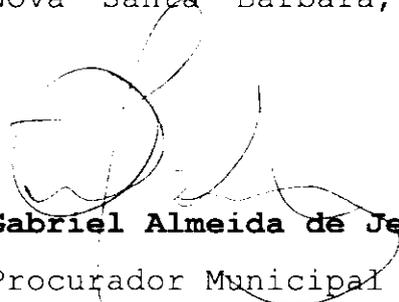
E a Comissão Processante, além da documentação de habilitação, pesquisou toda vida comercial administrativa da vencedora no certame, e nada que a desabone foi encontrado.

Regularidade essa, aliás, que se reflete no procedimento em tela, eis que, aparentemente, não há mácula alguma a ser apontada.

Com efeito, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da homologação do certame pela autoridade administrativa competente.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **75/2018**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 13/11/2018.



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2018



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018**

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 75/2018**, destinado a contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TRANSFORT - SERVICOS ELETROMECHANICOS LTDA**, CNPJ nº 17.482.916/0001-28, num valor total de **R\$ 16.400,00** (dezesesseis mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1362 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 13 de Novembro de 2018.

Poder Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Ato do Poder Executivo
DECRETO Nº 039/2018.

SUMULA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 16 DE NOVEMBRO (SEXTA-FEIRA)

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que no dia 15 de NOVEMBRO (quinta-feira), é Feriado – Dia da Proclamação da República;
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

- Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 16 de novembro de 2018 (Sexta-Feira).
- Art. 2º.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.
- Art. 3º -** A guarda municipal cumprirá sua escala de revezamento junto a Unidade Básica de Saúde, mantendo-se a ronda conforme habitualmente executado.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 74/2018**, destinado a aquisição de tintas, tabela de basquete, aro para rede de basquete e redes de futsal, voley e basquete, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15, num valor total de **R\$ 3.569,00** (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 75/2018**, destinado a contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TRANSFORT - SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA**, CNPJ n.º 17.482.916/0001-28, num valor total de **R\$ 16.400,00** (dezesesseis mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 40/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

- Art.1º-** Fica exonerada a pedido o (a) Sr.(a) **NAIARA MARQUES VAZAN**, portadora do RG n.º 13.445.096-7 SESP/PR, do cargo de **Ajudante Geral**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido protocolado em 13 de novembro de 2018.
 - Art. 2º -** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

RECORTES: Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/11/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442018

REF: Pregão Presencial n.º 442018
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o nº 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Waldredo Bilencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.180.805/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 80480000 - Bairro: Boa Vista, Foz de Iguaçu/RS.
OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.
VALOR: R\$ 38.630,00, (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais), ou seja, até 24/10/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, SECRETARIA: Secretarias Municipais.
RECURSOS: Secretarias Municipais.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/10/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoto (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 73/2018, destinado a contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra regular, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: HVAO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO, CNPJ nº 27.292.661/0001-59, num valor total de R\$ 14.872,44 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), para que a adjudicação neste processo produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoto (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 74/2018, destinado a aquisição de tintas, tubos de basquete, epi para rede de basquete e rede de futebol, volley e basquete, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, num valor total de R\$ 3.569,00 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais), para que a adjudicação neste processo produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoto (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 75/2018, destinado a contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futebol, rede de volley e gradil para rampa, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA, CNPJ nº 17.482.816/0001-28, num valor total de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação neste processo produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa:
TRANSFORT - SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA, CNPJ n°
17.482.916/0001-28, num valor total de **R\$ 16.400,00** (dezesseis mil e
quatrocentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na
modalidade **Pregão Presencial n.º 75/2018**.

Nova Santa Bárbara, 19/11/2018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 102/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TRANSFOR - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA CONFEÇÃO DE ESTRUTURAS DE TABELA DE BASQUETE, TRAVE DE FUTSAL, REDE DE VOLEY E GRADIL PARA RAMPAS.

Referente Pregão Presencial n.º 75/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º 75/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TRANSFOR - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, S/N KM 91 - CEP: 86300000 - Bairro: Vila Galeano, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Bruno de Lima Ruza**, inscrito no CPF nº 086.028.279-11, RG nº 127443963, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a prestar a Contratante serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 75/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8208	ESTRUTURA PARA TABELA DE BASQUETE CONF. PROJETO ANEXO Incluso material e a mão de obra para instalação.		CJ	1,00	6.804,00	6.804,00



Lote 001	2	8209	ESTRUTURA PARA TRAVE DE FUTSAL CONF. PROJETO ANEXO Incluso material e a mão de obra para instalação.		CJ	1,00	2.610,00	2.610,00
Lote 001	3	8210	ESTRUTURA PARA REDE DE VOLEY CONF. PROJETO ANEXO Incluso material e a mão de obra para instalação.		CJ	1,00	1.486,00	1.486,00
Lote 001	4	8211	44 M² DE GRADIL PARA RAMPA CONF. PROJETO ANEXO Incluso material e a mão de obra para instalação.		UN	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL								16.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Presencial n.º 75/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 05 de novembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ 16.400,00, (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1760	06.002.12.361.0220.1007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1780	06.002.12.361.0220.1007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	06.002.12.361.0220.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
1800	06.002.12.361.0220.1007	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

210

1810	06.002.12.361.0220.1007	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
1820	06.002.12.361.0220.1007	107	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser iniciados em até **2 (dois) dias úteis** após a assinatura do contrato e entregue em no máximo **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, deverão ser instaladas na Quadra Coberta com vestiário da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual, a depender de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 19/11/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Bruno de Lima Ruza

Transfor - Serviços Eletromecânicos Ltda – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

4



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1364 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 19 de Novembro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 73/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.292.651/0001-59, com sede na Rua Tetsuo Kondo, 2 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Conjunto Alvorada, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de mão-de-obra para manutenção de vias públicas pavimentadas.

VALOR: R\$ 14.872,44, (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 16/02/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/11/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 74/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.688.131/0001-15, com sede na Rua Barão Antonina, 302 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

OBJETO: Aquisição de tintas.

VALOR: R\$ 3.569,00, (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 17/01/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/11/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 75/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **TRANSFOR - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, S/N KM 91 - CEP: 86300000 - Bairro: Vila Galeano, Cornélio Procópio/PR.

OBJETO: Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.

VALOR: R\$ 16.400,00, (dezesseis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 16/02/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/11/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 110/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO TOTALMENTE INFORMATIZADO - PATI**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 19/11/2018.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

Parecer da Comissão de Licitação

Edital: Tomada de Preço nº 01/2018

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, designada pela Portaria nº 012/2018, em atendimento a impugnação ao edital apresentada pela empresa **PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ nº 06.086.767/0001-61, tendo por fundamento o contido no parecer jurídico anexo, resolve **INDEFERIR** a impugnação apresentada.

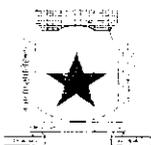
Comunique-se a empresa, bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessária a todos os atos da Administração.

Nova Santa Bárbara, 19 de novembro de 2018.

Wilson do Bonfim
Presidente da Comissão da Licitação
Portaria 012/2018

Aurélia de Fatima Carriel dos Santos
Membro da Comissão da Licitação
Portaria 012/2018

Marcos Barbosa dos Santos
Membro da Comissão da Licitação
Portaria 012/2018



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19 de novembro de 2018.

Contabilidade

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, solicitar que seja acrescentado nos processos de licitações, Pregão nº 074/2018 e Pregão nº 075/2018 as Dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas
12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais.
1765 - 3.3.90.30.00.00 104 – Material de Consumo..... 6.000,00
1785 - 3.3.90.39.00.00 104 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 16.500,00

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora

Recebido por:			19/11/18
	Nome	Assinatura	data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

118

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE AO CONTRATO Nº 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50.

CONTRATADA: TRANSFOR - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, S/N KM 91 - CEP: 86300000 - Bairro: Vila Galeano, Cornélio Procópio/PR.

OBJETO: Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.

Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.66/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato, à presente neste apostilamento a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1765	06.002.12.361.0220.1007	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1785	06.002.12.361.0220.1007	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Nova Santa Bárbara, 19 de novembro de 2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19/11/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscal do contrato nº 102/2018**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 102/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 75/2018, cujo objeto é a contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Ricardo Takeo Hamada

Data: 19/11/2018

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018

REF.: Pregão Presencial nº 7/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, nesta ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa TRANSFOR - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, S/N KM 91 - CEP: 86300000 - Bairro: Vila Galeano, Cornélio Procópio/PR.

OBJETO: Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.

VALOR: R\$ 16.400,00, (dezesseis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 16/02/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/11/2018.



COPY SHOP
COPIADORA E PAPELARIA

COPY SHOP
COPIADORA E PAPELARIA
 Fone: 3524-1344

- ✓ Fotocópias
- ✓ Encadernações
- ✓ Plastificação
- ✓ Plotagens
- ✓ Laser preto e colorido
- ✓ Serviços de Fax

Preço especial para alunos e professores em fotocópias e encadernações

Rua Massud Amin, 45 - Cornélio Procópio-PR
 e-mail: copyshop@onda.com.br - Fone: 3524-1344



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 05 dezembro de 2018.

CEI: 009/2018

À Setor de Licitação.

Informamos que a Grade que será montada na Rampa da Quadra coberta com vestiário apresenta uma divergência em relação ao projeto elaborado pelo Engenheiro IVAN SATIHIRO TAGAMI, ou seja, a rampa executada pela empresa Goes e Goes não respeita o projeto.

Portanto será necessário um aditivo na quantidade de 17,00 metros quadrados de Grade para completar a rampa executada.

Atenciosamente,

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05/12/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 102/2018.**

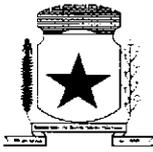
Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação do Sr. Ricardo Takeo Hamada, Assessor Técnico de Engenharia, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 102/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 75/2018, firmado com a empresa **TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECHANICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 17.482.916/0001-28, cujo objeto é a serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 05/12/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais)**, o contrato n° 102/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 75/2018, firmado com a empresa **TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECHANICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 17.482.916/0001-28, cujo objeto é a serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

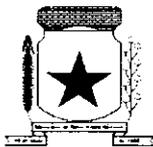
06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630;
12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação, e/ou Reformas de Escolas Municipais;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1760;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1780;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1790; 1800; 1810; 1820.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 05/12/2018.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2018

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 102/2018, cujo objeto é a contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, firmado com a empresa **TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECHANICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.482.916/0001-28, para que seja aditado em **R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais)**, conforme solicitação do Sr. Ricardo Takeo Hamada, Assessor Técnico de Engenharia.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 05.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Aditamento contratual - acréscimo quantitativo

Fora encaminhado a esta Assessoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da celebração de acréscimo quantitativo ao contrato administrativo autuado sob o n. 102/18, travado com a **Transfort - Serviços Eletromecânicos Ltda.**, objetado à contratação de serviços, com materiais, de confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de vôlei e gradil para rampa, no objetivo do término da obra da quadra coberta em Escola Municipal.

Acréscimo na ordem de 25% do valor do contrato.

É o breve relatório.

Quanto ao aditamento para acréscimos quantitativos, a Lei n. 8.666/93 admite que se proceda com alterações nos contratos desde que realizadas no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 05.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

interesse da Administração, e para atender ao interesse público.

Tais modificações podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa, e implementadas por manifestação unilateral da Administração ou mediante acordo entre as partes.

Em qualquer um dos casos, as alterações devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade administrativa competente para a celebração contratual.

Pois bem.

A respeito da possibilidade de alterações e dos limites a serem observados, o art. 65, da Lei n. 8.666/93, traz a seguinte previsão:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifou-se)

E, na hipótese corrente, verifica-se que o aditivo se presta à realização de acréscimo quantitativo, colimando em aumentar o número de "metros quadrados de grade para completar a rampa executada", em razão de certa desconformidade no projeto original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Nesse aspecto, importante consignar que há duas correntes no que tange ao paradigma do percentual: uma que defende o paradigma como sendo o valor total do contrato e a outra que sustenta que o paradigma seria o valor de cada item contratual.

Parece-me que a posição que melhor se adequa ao interesse público e ao poder de comercialização (aliás, num processo tão burocrático como o processo licitatório - que permite as compras públicas, a rigor do art. 37 da CR/88), é a de que o paradigma seria o valor total do contrato.

A este respeito, encontramos nas lições do mestre **Diógenes Gasparini** as seguintes ponderações:

"Atente-se que as alterações, acréscimos e supressões têm por base o valor inicial atualizado do contrato, não o seu objeto, à data em que esses acréscimos ou supressões são necessárias. Na atualização do valor inicial do contrato somente deve-se levar em conta o acréscimo da correção monetária cabível, isto é, a permitida pela Lei do Plano Real."

(Direito Administrativo, 8ª ed., Saraiva, 2003, p. 586)

(grifamos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Assentadas essas premissas, cumpre a esta Assessoria tão somente a atividade de verificar se há justificativa para o acréscimo, e, de outra banda, se o acréscimo é respeitante aos limites legais. Sendo que, no primeiro caso, há justificativa para o acréscimo, e o aditivo é coerente com o percentual limítrofe legal de 25%.

Assim, e mais, pela possibilidade de acréscimo contida no bojo contratual, opino pela possibilidade jurídica do aditamento, balizando, com efeito, o acréscimo quantitativo no contrato administrativo autuado sob o n. 102/18, respeitados, bem como, os dizeres legais nos posteriores termos do procedimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECHANICOS LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECHANICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, S/N KM 91 - CEP: 86300000 - Bairro: Vila Galeano, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo Sr. Bruno de Lima Ruza, inscrito no CPF nº 086.028.279-11, RG nº 127443963, resolvem aditar o contrato n.º 102/2018, que tem por objeto a contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa, firmado entre ambos em 19/11/2018, referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial n.º 75/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo no valor do contrato para aumento em 17mts² de gradil para rampa, em atendimento a solicitação do Senhor Ricardo Takeo Hamada, Assessor Técnico de Engenharia, em razão de desconformidade no projeto original.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2018.

Eric Kondo

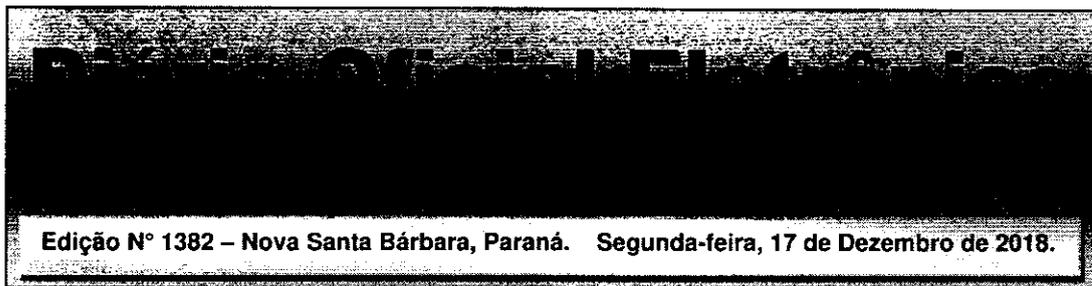
Prefeito Municipal – Contratante

Bruno de Lima Ruza

Transfor - Serviços Eletromecânicos Ltda – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

**I - Atos do Poder Executivo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 - Km 112,5), nº 1886, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica.

VALOR: R\$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), sendo R\$ 293.117,57 (duzentos e noventa e três mil, cento e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), referente ao convênio nº 1258/2018 – SEDU PAM e R\$ 41.382,43 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), de contrapartida do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 16/12/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

RECURSOS: Convênio nº 1258/2018 – SEDU PAM.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/12/2018.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 102/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 75/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, S/N KM 91 - CEP: 86300000 - Bairro: Vila Galeano, Cornélio Procopio/PR.

OBJETO: Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para a.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/12/2018.

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº12/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano 2019 Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 16ª reunião extraordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano referente a 2019 Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 17 de Dezembro de 2018.

Sônia Regina dos Santos
Presidente/ CMAS.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

LEI Nº. 908/2018.

Sumula: Altera o anexo de Lei nº 872/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo das Lei nº 872/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, sendo necessária a compatibilidade dos instrumentos de planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e Lei

Orçamentária Anual - LOA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEI Nº. 910/2018

Sumula: Altera os anexos de Lei nº 891/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras

providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os anexos da Lei nº 891/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, sendo

necessária a compatibilidade dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2018.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 21/2018.

REF: Pregão Presencial nº 19/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-80, com sede

administrativa na Rua Waldino Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa

PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Machado, 450 - CEP: 66300000 - Bairro: Conj Fortuito São, Comércio Procrip/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de oficinas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 05/09/2018.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.830,32 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), mensais, totalizando R\$ 142.842,56 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e

cinquenta e seis centavos)

SECRETARIA: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/12/2018.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 192/2018.

REF: Pregão Presencial nº 75/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-80, com sede

administrativa na Rua Waldino Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa

TRANSFORT - SERVIÇOS ELETRÔMECÂNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.482.916/0001-28, com sede na Rodovia BR 369, SM KM 91 - CEP: 66300000 - Bairro: Vila Galvão, Comércio Procrip/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de tabelas de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO****() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 75.12018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	Se houver aditivo:	OK	
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	OK	
	Se o aditivo for de preço:	OK	
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	OK	
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
33.	Termo aditivo	OK	
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018**

Aos 20 do mês de dezembro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 75/2018, registrado em 05/11/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 135, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações